

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **Sirlede Ferreira Alves**, subcontroladora de Avaliação de Gestão, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/03/2015**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº **9/2015-00033**, referente à licitação **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças se necessário, em centrais de ar e aparelhos de ar condicionado, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Paragominas/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. V. Serviços de Refrigeração Ltda - ME**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

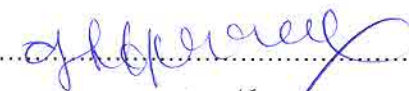
() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 05 de Agosto de 2015

Responsável pelo controle interno: **Sirlede Ferreira Alves**



Sirlede Ferreira Alves
Subcontroladoria de
Avaliação de Gestão
Pref. Mun. de Paragominas